

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 742/2020

São Roque, 6 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A fim de apurar a veracidade das informações e tomar as medidas cabíveis, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência denúncia anônima, anexa a este Ofício, cuja remetente é a Senhora Adelaide de Souza, sobre dez Guardas Municipais que **supostamente** não passaram por exames obrigatórios por lei para portar arma, mas que já estão trabalhando e atendendo ocorrências.

Como membro desta Casa de Leis, nos termos do Art. 3º do Regimento Interno, a Câmara tem Funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna, encaminho esta denúncia anônima com o objetivo de assessorar o Executivo.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 06/07/2020 - 09:01 5677/2020/LMF

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO

Remetente

Adelaide de Souza
Rua Tamaracé, 596 - Liberdade
Cep: 015-902

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ilustríssimo Sr. Ouvidor, com base na Lei nº 4.294 de 2014, venho, respeitosamente, de forma anônima, mesmo porque o nosso direito pátrio assim permite, levar ao conhecimento dessa D. Ouvidoria, fatos ensejadores de infringência ao Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de São Roque pelo seu comandante. Recentemente a imprensa noticiou amplamente a admissão de vinte novos Guardas Municipais para reforçarem o efetivo da corporação. Desses, dez já estão devidamente uniformizados e aptos a portarem arma de fogo. No entanto, outros dez ainda não passaram por exames obrigatórios por lei para que possam portar arma, mas já estão sendo obrigados a trabalharem nas viaturas e atender ocorrências como qualquer outro guarda.

Conforme substancia o artigo 4º, caput, e inciso III, da Lei 4.294 de 2014, esses fatos podem ser comprovados por essa D. Ouvidoria pela simples observação aos integrantes das viaturas desembarcados nas praças ou qualquer outro local público, onde pelo menos um desses últimos empossados estará desarmado, e se estiver armado, mais grave ainda será essa situação, porquanto, não estão habilitados para tal. Outra forma de verificar essa veracidade é a consulta ao livro da Central de Rádio, aonde é anotado os nomes dos integrantes das guarnições que estão em serviço e, até mesmo nos Relatórios de Serviços diários de cada viatura. Aliás, fotografias, filmagens e cópias do referido livro e relatórios já estão compilados e à disposição de outros órgãos de controle, caso haja necessidade.

O trabalho dos guardas municipais em muito se assemelha com o trabalho da Polícia Militar, e bem por isso é tão perigoso quanto, e esse é um dos motivos pelos quais a legislação os permite a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

portar arma de fogo. Aliás, é o que determina a Lei de criação da Guarda Civil Municipal de São Roque, nº 1.659 de 1988, bem como o Estatuto do Desarmamento, lei nº 10.826 de 2003. Ora, se a própria lei de criação da GCM determina que deverá ser armada, é porque à época, ou seja, há 32 anos atrás, com muito menos problemas de segurança pública, o legislador já estava ciente da necessidade desses profissionais utilizarem o referido armamento para defesa própria e de terceiros. Então, por que depois de mais de três décadas da aprovação da lei que criou a Guarda Municipal, em tempo de grande desordem social, com números alarmantes de índices criminais (furtos, roubos, homicídios, feminicídios, sequestros relâmpagos, ataques a caixas eletrônicos, ataques a policiais e outros pelo Brasil a fora) um comandante obriga um novato sem experiência e sem aptidão para portar uma arma de fogo, para trabalhar na viatura e atender toda e qualquer ocorrência?

Mesmo que houvesse autorização legal isso não seria prudente. Basta acessar a internet e assistir desfechos trágicos de ocorrências com ataques a policiais armados que, se não perderam a vida ou ficaram gravemente feridos, escaparam por milagre. Essa é a realidade nua e crua porque passam os agentes da Segurança pública no nosso País.

Diante disso, o que leva um gestor a obrigar servidores recém empossados, sem nenhuma experiência prática, numa atividade tão complexa que lida com a vida e a liberdade das pessoas, sem dar-lhes condições de portar o instrumento de proteção (arma de fogo) autorizado por lei, a comporem uma viatura e atender ocorrências expondo desnecessariamente suas vidas ao risco, enquanto guardas graduados, aptos a portarem arma, com "larga experiência", pois estão a quase trinta anos na corporação

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

e são autorizados pelo comando a cumprirem suas escalas, confortavelmente, na Central de rádio? Há alguma coerência nisso? Claro que não. Há sim um fator desmotivador de toda a tropa que vê em toda essa situação os "amiguinhos" do comandante se dando bem em detrimento do serviço e dos demais guardas.

Diante dessas indagações solicito providências para que se apure essas irregularidades que vêm colocando em risco a vida dos referidos guardas que, pelo fato de estarem em estágio probatório ficam a mercê de ordens absurdas e, as cumprem, pois temem represálias.

Sendo a Ouvidoria um canal de acesso para que irregularidades como essas sejam de pronto combatidas e os responsáveis exemplarmente punidos, requer a costumeira atenção de vossa senhoria para que suscite os órgãos competentes com as providências cabíveis.

Em última análise, sem o desfecho dessa situação por essa competente Ouvidoria e os órgãos de correção, não nos restará outra alternativa senão a recorrermos aos também sempre competentes órgãos da Câmara de Vereadores e Ministério Público Estadual, sendo que, o teor deste documento já encontra-se em mãos de um dos Edis, prometendo iniciar o competente procedimento naquela Casa de Leis diante da inércia dos órgãos de controle.

Aqui, Justiça é o que se pede.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Destinatário
Vereador
Guto Issa
Câmara Municipal de
São Roque - SP
Rua São Paulo, 355 - São Roque - SP
CEP: 18135-010

AC O: 500
09 JUN 2020
S. R.

REGISTRADO URGENTE	FLS 12/11
AR	MP

JU 68447809 9 BR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859 em 13/07/2020 12:12:09
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Z8N9-V7F3-E6F8-M9EB